

Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: *Secretaria de Educação*

Objeto: Inspeção Veicular – Laudo Escolar veículo placa IUS0241

Empresa fornecedora: Portão Inspeção Veicular Eireli – CNPJ:08.907.471.0001-90

Valor total do(s) Objeto(s): R\$ 220,00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Justificativa:

O pagamento Inspeção Veicular – Laudo Escolar é uma obrigação legal para Veículos utilizados no Transporte Escolar. O seu pagamento não envolve a contratação de um serviço ou bem, mas sim o cumprimento de uma exigência normativa.

Considerações:

Apesar de não haver uma previsão expressa na lei para esse caso, segue a seguinte consideração

1. **Urgência:** a necessidade de Inspeção Veicular – Laudo Escolar pode ser urgente, a fim de evitar problemas operacionais ou legais.

Documentação Comprobatória:

- Orçamento único obtido.

Critério de Escolha: Diante da urgência da situação, e da impossibilidade de obter outros orçamentos, optou-se pela contratação do único fornecedor que atendeu à demanda no prazo necessário, observando-se a qualidade dos serviços e a reputação do prestador

Considerações Finais: A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos servidores e da população, e evitar maiores prejuízos ao erário.

Nestes termos, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria

Local e Data:

São Sebastião do Cai, 24 de outubro de 2024


Assinatura:
Cláudio Cristiano Liell

Janice Roberta Schröder
Coordenadora Geral da Educação
Aut. 2495